

PLANO DE TRABALHO - CENTRO DIA DO IDOSO 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano:

Nome: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL

CNPJ: 54.722.525/0001-60

Endereço: Rua Voluntario Vitoriano Borges nº 855 – Bairro Junqueira

Coordenador: Claudia Aparecida Calcanhoto

Presidente: Creuza Pires da Silva Ribeiro

Responsável Técnico: Claudiana Aparecida de Oliveira Primo

Nº Registro CRESS 37717

CEP: 16403-065

Telefone: (14) 3523-5140

Ano de Fundação: 1991

e-mail: asdil_lins@yahoo.com.br

Número de Inscrição no CMAS: 15

1.3 – Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

End.: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia

CEP: 16401-300

Telefone: 14 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br



PREFEITURA DE LINS



1.4 Descrição do Serviço:

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, classificado como **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

2. JUSTIFICATIVA

ASDIL - Associação dos Idosos de Lins, é uma Associação Civil Beneficente, sem fins lucrativos e de caráter exclusivamente filantrópico, foi fundada em 22 de agosto de 1991, com o objetivo de disponibilizar na cidade de Lins/SP, uma instituição voltada a atender e garantir os direitos das pessoas idosas.

Tem como finalidade básica e fundamental à prestação de serviços e ações assistenciais, em caráter beneficente de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem dela necessitar de acordo com a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Desde sua fundação já desenvolveu diversas atividades para o público idoso como: Cantinho do Vovô, Espaço Terapêutico, excursões e bailes, Projeto Envelhecimento Ativo, entre outros e, desde 2018, executa os serviços do CDI, Centro Dia do Idoso, cujo financiamento é municipal.

Atualmente sua Sede Administrativa está localizada na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 855 – Bairro do Junqueira – na cidade de Lins/SP.

Elaboradas para garantir a democracia, as leis de um País orientam e norteiam a sociedade individual e coletivamente, evitando conflitos e preservando os direitos dos cidadãos; é certo que algumas leis que hoje tomamos ciência que outrora existiram, causam estranheza e indignação, porém, entendemos que com a evolução do tempo e da



PREFEITURA DE LINS



sociedade as leis foram sendo modificadas e adaptadas à novas realidades; nem sempre conseguimos compreender os motivos os quais a lei é de fato aplicada ou não.

O Serviço Social, desde sua criação, passa por transformações impulsionadas pelos desafios enfrentados no exercício da profissão; nos anos 30 a profissão surge para atender a demanda da população excluída, que passava por um momento desfavorável devido as mudanças econômicas e sociais; o Estado, que representava os interesses da classe dominante, pressionado a atuar nas questões sociais dessa população buscava controlar e disciplinar as classes subalternas; o serviço social, vinculado a igreja católica utilizando-se da filantropia e caridade, caracterizava-se como conservadora e, nos anos 60, buscando comprometimento em relação ao enfrentamento das desigualdades, através de um movimento de repensar o serviço social, a profissão passou pelo movimento de reconceituação.

No curso dessa mudanças está o cidadão, que, devido ao acesso a informação ou a possibilidades de participação, se adapta ao que é legal.

O Serviço Social está diretamente ligado as leis e políticas publica que garantem a proteção social e os direitos humanos, trabalhando na implementação dessas leis e na garantia de seu cumprimento.

Como garantia aos direitos das pessoas idosas, desde a Constituição Federal em 1988, Política Nacional do Idosos em 1994 até a criação do Estatuto da Pessoa Idosa em 2003, houveram mudanças na atenção a pessoa idosa, e, durante a Pandemia, houveram olhares diferentes para as questões sociais que, devido ao cenário pandêmico expuseram outras fragilidades as quais não conhecíamos ou imaginávamos e passou-se a ter maior visibilidade o envelhecimento da população.

Definido pela OMS (Organização Mundial da Saúde), é considerada idosa a pessoa que tem 60 anos ou mais; o envelhecimento é um processo fisiológico natural onde ocorre declínios, sendo um processo único e individual, essas alterações fisiológicas e biológicas alteram nossa capacidade funcional, e, dependendo do tipo de alteração, necessitaremos de apoio para realização de algumas tarefas as quais não necessitávamos; a capacidade



PREFEITURA DE LINS



Handwritten signature in blue ink.

funcional determina o nível de comprometimento do ser humano na execução das atividades básicas de vida diária (alimentar-se, banhar-se, vestir-se, mobilizar-se, deambular, ir ao banheiro, manter controle sobre suas necessidades fisiológicas) e nas atividades instrumentais de vida diária (utilizar meios de transporte, manipular medicamentos, realizar compras, realizar tarefas domésticas leves e pesadas, utilizar o telefone, preparar refeições, cuidar das próprias finanças), esses diferentes níveis da capacidade independem da idade.

A população mundial segue tornando-se longaeva e, há avanços no atendimento as suas necessidade, mas seguimos sendo desafiados na garantia de seus direitos.

Pensando individualmente, a longevidade muda completamente a rotina de uma pessoa, podendo ficar mais suscetíveis a doenças e ocorrer perda de autonomia e independência e necessidade de apoio de outros; essa perda de autonomia pode ser temporária ou permanente.

Respeitando as capacidades de cuidados de seus familiares, cuidadores e cuidadoras, ou na sua inexistência, os profissionais de serviços públicos, privados e empresas serão diariamente desafiados a repensar a atenção a pessoa idosa.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, a primazia de cuidados é da família, mas com essa nova configuração familiar de baixa retaguarda, com a necessidade de buscar o sustento no trabalho, quem cuidará das pessoas idosa que necessitam? E as que preservam suas capacidades funcionais, ainda que não necessitem de cuidados, passarão seus dias sem convívio comunitário?

O serviço social diretamente executa, avalia e propõe políticas públicas, garantindo que sejam aplicadas de maneira eficaz, orientando sobre os direitos e deveres disponíveis e contribuindo para o acesso a eles de forma a promover a autonomia do cidadão; as Organizações da Sociedade Civil, através de um grupo de cidadãos, impulsionados pela vontade de contribuir para melhoria na garantia de direitos desempenha papel relevante na sociedade.



PREFEITURA DE LINS



A ASDIL tem 32 anos de experiência de trabalho com a pessoa idosa, iniciou esse trabalho em 1991, sendo a expectativa de vida das pessoas idosas em 1990 de 68,4 anos; em 2018, através de cofinanciamento municipal executa o serviço do Centro Dia do Idoso.

Hoje a expectativa de vida das pessoas idosas é de 76,2 anos que, como já mencionado, é um desafio aos serviços públicos ou privados atender as necessidades pois o aumento da expectativa de vida é positivo em relação aos progressos econômicos, sociais e cuidados com a saúde mas, em cada núcleo familiar, haverá necessidade de cuidados a essa pessoas idosa e em sociedade mudanças quanto as necessidades a serem atendidas a essa crescente demanda, não sendo um aspecto negativo e sim que exige estudos.

Nos anos em que esse centro dia para pessoas idosas está em funcionamento, o motivo pelo qual é solicitada a inserção de idosos e idosas, sendo um serviço de média complexidade, é a vulnerabilidade a qual se encontra essa pessoa idosa e sua família.

Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994, definem que a primazia dos cuidados é da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso, orientação também observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso de 2003.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Idoso, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral a que trata essa Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Conforme o Guia de orientações Técnicas Centro Dia do Idoso, no âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso apontam para o abandono ou a convivência social precária, decorrentes da perda ou da fragilidade dos vínculos afetivos e familiares. Além disso, a exclusão social relacionada à pobreza propicia a violação de seus direitos sociais. Tal dado evidencia não apenas a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas coloca a



PREFEITURA DE LINS



Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040

Telefone: (14) 3532-1245

e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

família como fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos, como entende e expressa a Política Nacional de Assistência Social de 2004.

O Centro Dia do Idoso tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador ou cuidadora, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador ou cuidadora, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. (Fonte: Guia de Orientações Técnicas, Centro Dia do Idoso).

A família, sem orientação nem conhecimento quanto as necessidades do envelhecer, tendo que, em sua maior parcela do dia, ausentar-se para trabalhar ou estudar, e, quando retornam às suas residências, ocupam-se de outras tarefas em detrimento aos cuidados da pessoa idosa, não garantindo assim, as suas necessidades.

Entende-se por vulnerabilidade social a possibilidade, mediante as dificuldades ou demora de acesso aos direitos sociais a exposição a riscos sociais, como por exemplo a demora de acesso a especialidades médicas, que pode acometer o cidadão a doença limitante deixando-o impossibilitado de trabalhar podendo ocasionar insegurança alimentar para ele e seus dependentes.

Os usuários e usuárias que acessam os serviços socioassistenciais acessam também serviços de saúde, esporte, lazer, assim a articulação com os serviços ofertado pelo município proporciona melhor conhecimento da realidade vivenciada pelos usuários e usuárias; é necessário ter referenciado o indivíduo e/ou sua família para identificar as demandas sociais apresentadas dentro do contexto familiar e trabalhar suas potencialidades e de seu território buscando a superação; esse movimento em rede possibilita trabalho interdisciplinar.

Os serviços da rede socioassistencial os quais a população tem acesso, dependem das regiões e recursos disponíveis de cada município, Lins conta com esse serviço de centro



PREFEITURA DE LINS



Handwritten signature in blue ink.

dia para pessoas idosas, como único no atendimento público de idosos semi-dependentes, sendo mantido com recursos municipais, o Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Dar publicidade aos serviços públicos é uma das práticas para levar ao conhecimento do cidadão o que é disponibilizado em seu município; em tempos de informação dinâmica, é necessário explorar os recursos da internet, como as redes sociais, que, se utilizada linguagem assertiva, são um excelente canal de conhecimento e podem contribuir para o enfrentamento a discriminação etária, o idadismo.

Os estudos quanto ao envelhecimento nos trazem infinitos questionamentos quanto aos serviços ofertados a essa população; na mesma década em que o Serviço Social estava em movimento de reconceituação uma proposta de empresa privada preocupava-se em ocupar o tempo livre de aposentados, estamos tratando da década de 60, na cidade de São Paulo onde as pessoas idosas não chegava a 6%, em 2022 esse percentual é de 16,2%; a necessidade de espaços para atendimento a pessoas idosas que respeite as especificidades de cada cidadão e cidadã é desafiador pois exige profissionais tecnicamente preparados, empáticos e capacitados continuamente para despadronizar modelos de atendimento institucional tradicional.

O Centro Dia do Idoso, tem capacidade de atendimento de 24 idosos com diferentes níveis de funcionalidade, isto é, que necessitem de apoio/supervisão para alimentar-se, movimentar-se, fazer sua higiene, tomar medicamentos, gerir sua vida financeira, etc, e que tenham o cognitivo preservado ou parcialmente preservado; para isso contamos com espaço adequado para sua segurança e equipe multiprofissional apta a atender a demanda de idosos e seus familiares.



PREFEITURA DE LINS



Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040

Telefone: (14) 3532-1245

e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Desde o início de suas atividades, o Centro Dia do Idoso, tem executado as propostas contidas nos Planos de Trabalho anuais, em capacitação constante quanto á real necessidade individual e coletiva das pessoas idosas e, através de divulgação dos trabalhos, ampliando o conhecimento da comunidade quanto ao tema; nosso serviço é executado respeitando as normas, leis e decretos que garantem os direitos das pessoas idosas.

Através de educação permanente buscamos melhorar a oferta de atividades aos idosos, idosas e suas famílias inseridas nesse serviço, sempre abordando nas atividades a necessidade de inclusão e enfrentamento ás crenças do envelhecimento; vislumbramos infindáveis maneiras de otimizar o espaço do serviço para contribuir para uma sociedade mais inclusiva as questões do envelhecimento e enfrentamento ao idadismo, ultrapassando os muros da instituição; a manutenção do cofinanciamento de recursos para o funcionamento do serviço, através da secretaria de assistência social e desenvolvimento humano é fundamental para manutenção das atividades e realização de novas propostas e o apoio das demais secretarias é indispensável.

Esse ano, tivemos 61 acessos ao serviço, fizemos 09 inserções e 05 pessoas idosas foram desligadas, esses desligamentos deram-se por acolhimento em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) pela baixa retaguarda familiar, aumento do nível de dependência e não adesão ao serviço; estamos atendendo 79% de nossa meta.

As inserções de novos usuários e usuárias não tem tempo determinado, ou seja, podemos inserir pessoas idosas a qualquer tempo, sem prejuízo para os usuários e usuárias já inseridos, estamos sempre em processo de triagem e inserção.

3. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar acolhimento, proteção, convivência, garantindo os direitos da pessoa idosa com diferentes níveis de funcionalidade, cujas famílias não tenham condições de ofertar os cuidados durante o dia; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



PREFEITURA DE LINS



3.1 Objetivos Específicos:

- Prevenir situações de risco pessoal e social a pessoa idosa;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com a pessoa idosa;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados gerais necessários a pessoa idosa;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a pessoa idosa;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Enfrentar a qualquer tipo de discriminação.

4. METAS

4.1 Quantitativa

Manutenção de 24 atendimentos diários.

4.2 Qualitativa:

- Evitar rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir acesso as políticas públicas;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Capacitar os cidadãos e cidadãs a participar da rede de proteção a pessoa idosa;
- Promover conhecimento a usuários, usuárias, colaboradores, prestadores de serviço do CDI, aos serviços públicos e privados e a população sobre o envelhecimento.



PREFEITURA DE LINS



5. METODOLOGIA

Poderão ter acesso aos serviços do Centro Dia do Idoso, a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Para o processo de inserção da pessoa idosa, por demanda espontânea, será preenchido instrumental *entrevista para inserção*, constando dados pessoais e familiares, informações acerca do contexto em que a pessoa idosa está inserida, devendo essa família ser referenciada pelo CRAS de seu território; após essa entrevista, a assistente social acompanhada de mais um técnico ou técnica do serviço, poderá fazer visita domiciliar para observar as vulnerabilidades as quais ela está submetida, sendo, caso necessários, feito mais de uma visita; após essa(s) visita(s), os membros da equipe desse serviço que fizeram a visita emitirão parecer técnico, devendo contar as observações de cada área e a vulnerabilidade a qual a pessoa idosa está submetida, se é perfil de atendimento e, caso seja perfil e tenha vaga, será encaminhado pedido a saúde pública para agendamento em seu território de origem para emissão de parecer médico sobre seu nível de dependência e comorbidade; após esse processo será feito contato com os familiares para dar andamento a inserção.

Esse serviço funcionará o ano todo das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), oferecendo transporte para a pessoa idosa cujas famílias não tenham condições de transportá-las.

As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso são previamente planejadas pela coordenação e equipe técnica com base na proposta de atendimento do serviço, no conhecimento das especificidades do envelhecimento, do perfil dos usuários e usuárias, da identificação de suas demandas individuais e coletivas.



PREFEITURA DE LINS



A partir da inserção da pessoa idosa a equipe técnica elabora um plano individual de atendimento para promoção de sua autonomia e de acordo com suas demandas individuais, em conjunto com a família e outros profissionais dos demais serviços que se fizerem necessários.

A pessoa idosa inserida terá garantido no serviço a alimentação, com cardápio acompanhado por nutricionista, sendo providenciadas três refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

A pessoa idosa que faz uso de medicamentos via oral, será medicada nos horários prescritos por seus/suas médicos(as), com acompanhamento do/da cuidador(a), durante o período em que permanecerem no serviço; estes medicamentos deverão ser providenciados e enviados pelos familiares sempre que houver necessidade de serem ministrados; os idosos e idosas terão os registros dos medicamentos ministrados diariamente em seus respectivos prontuários; os medicamentos e uso tópico serão aplicados respeitando a prescrição médica como os demais; curativos deverão ser feitos nas UBS do território e a responsabilidade de acompanhamento é da família/cuidadores e cuidadoras.

A frequência no serviço será acompanhada através e registro de presença e o acompanhamento será registrado em instrumentais sigilosos e de acesso restrito.

Com a realização de reuniões mensais, contato verbal ou por telefone, por parte da equipe multiprofissional desse serviço com as famílias/cuidadores trazendo os familiares para mais perto da realidade desse idoso e idosa atendidos(as), levando informações sobre o envelhecimento, para contribuir na capacitação desse familiar nos cuidados com a pessoa idosa.

O agendamento de atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos são de responsabilidade da família, enquanto que eventuais situações de emergência durante o período de permanência da pessoa idosa no serviço serão encaminhadas a serviços de pronto atendimento da rede pública de saúde local; a assistente social do serviço intervém,



PREFEITURA DE LINS



gm

quando necessário, para agendamentos médicos ou dentários, acompanhamentos a exames e consultas, busca de medicamentos ou demais necessidades.

Realizamos atividades socioeducativas, palestras, oficinas, atividades físicas e socioculturais com os usuários e usuárias do serviço durante a sua permanência no serviço.

Através do trabalho com a rede socioassistencial do município, políticas setoriais e participação de voluntários em eventos comunitários, será ampliado a oferta de serviços e complementado o atendimento a pessoa idosa e seus familiares/cuidadores.

Atividades externas serão desenvolvidas, com anuência dos respectivos familiares, com envolvimento de parceiros(as) e voluntários(as) do serviço, com a finalidade de promover a integração da pessoa idosa na comunidade e dar visibilidade ao envelhecimento.

O Centro Dia do Idoso assegura a legislação vigente e pensa suas ações visando a contribuição para uma sociedade mais inclusiva.

As atividades serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Atividades	Objetivo	Didática	Horas mês	S	T	Q	Q	S
Socioeducativas	Fortalecimento de Vínculos, Troca de Experiências, Orientações. Confraternizações, Construção de novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, melhoria da capacidade funcional	Reunião familiar mensal, atividades comunitárias, capacitações, oficinas de alfabetização, atividades físicas, terapia ocupacional e fisioterapia. Apresentações Artísticas, Exposições, Campanhas Educativas e Preventivas, Passeios, Festas Temáticas, Excursões, Dia de Beleza, Biblioteca.	180	X	X	X	X	X



PREFEITURA DE LINS



Handwritten signature in blue ink.

Socioculturais	Estimular a criatividade, oportunizar a valorização do idoso e integração	Dinâmica de Grupo, Jogos de Mesa, Sessões de Cinema, Coral, Teatro, Horta Comunitária, Encontros Intergeracionais	180	X	X	X	X	X
Socioassistenciais	Estabelecimento de vínculos, apresentação dos espaços e equipe, identificação de necessidades do idoso, acompanhamento e encaminhamento, características da dinâmica familiar e condições em que vive o idoso.	Acolhida, Entrevista Social, Visita Domiciliar, Encaminhamento e desligamento	180	X	X	X	X	X

Período de execução das atividades previstas:

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Coordenação	40h	R\$ 3.750,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 45.000,00
Assistente Social	30h	R\$ 3.327,72	CLT	MUNICIPAL	R\$ 39.932,64
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.559,13	CLT	MUNICIPAL	R\$ 18.709,56
Auxiliar de coordenação	40h	R\$ 2.090,78	CLT	MUNICIPAL	R\$ 25.089,36



PREFEITURA DE LINS



Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040

Telefone: (14) 3532-1245

e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Handwritten signature

Cozinheira	40h	R\$ 1.629,40	CLT	MUNICIPAL	R\$ 19.552,80
Cuidador	40h	R\$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R\$ 23.625,60
Cuidador	40h	R\$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R\$ 23.625,60
Cuidador	40h	R\$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R\$ 23.625,60
Cuidador	40h	R\$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R\$ 23.625,60
Assistente Administrativo	40h	R\$ 2.272,90	CLT	MUNICIPAL	R\$ 27.274,80
Psicólogo	20h	R\$ 1.556,58	CLT	MUNICIPAL	R\$ 18.678,96
Educador Físico	6h	R\$ 738,30	MEI	MUNICIPAL	R\$ 8.859,60
Monitor de Artes	6h	R\$ 738,30	MEI	MUNICIPAL	R\$ 8.859,60
Dança Senior	4h	R\$ 492,20	MEI	MUNICIPAL	R\$ 5.906,40
Estagiário	30h	R\$ 1.320,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 15.840,00
Outro Profissional MEI	8h	R\$984,40	MEI	MUNICIPAL	R\$11.812,80

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Os valores correspondentes ao orçamento do contrato, serão apropriados considerando os repasses e as despesas que serão realizadas na execução das atividades correspondentes ao Projeto:



PREFEITURA DE LINS



Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 70.968,33	R\$ 851.620,00	R\$ 851.620,00
Estadual	R\$	R\$	R\$
Federal	R\$	R\$	R\$
Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 71.968,33	R\$ 863.620,00	R\$ 863.620,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 170.324,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 681.296,00	80%
TOTAL	R\$ 851.620,00	100%

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço executado no CDI será monitorado através de:

- - Lista de presença
- - Relatórios mensais
- - Evolução de prontuários
- - Avaliação de equipe técnica multidisciplinar
- - Visitas domiciliares
- - Reuniões



PREFEITURA DE LINS



Handwritten signature in blue ink.

9-ANEXOS - ANEXO 1 - APLICAÇÃO FINANCEIRA

MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%
TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%
MÊS 4			MÊS 5			MÊS 6		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%
TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%
MÊS 7			MÊS 8			MÊS 9		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%
TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%
MÊS 10			MÊS 11			MÊS 12		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R\$ 56.774,66	80%
TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%	TOTAL	R\$ 70.968,32	100%



PREFEITURA DE LINS



Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040

Telefone: (14) 3532-1245

e-mail: centrodiasdil@gmail.com



ANEXO 2 - QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Classificação	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
COMBUSTÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
GENERO ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
LOCAÇÃO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, INTERNET, TEL)	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33	R\$ 33.968,33
TOTAL DE RECURSOS (repasso + recursos próprios)	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33	R\$ 34.968,33



PREFEITURA DE LINS



Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com



ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - RECEITA

FONTE	VALOR
MUNICIPAL	R\$ 851.620,00
ESTADUAL	R\$ 0,00
FEDERAL	R\$ 0,00
PRÓPRIO	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 863.620,00



PREFEITURA DE LINS



2- Despesas - Descritivo - Composição e custo

DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
COMBUSTIVEL (1)	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	0,88%
GENERO ALIMENTICIOS (2)	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	10,30%
LOCAÇÃO (3)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	26,50%
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO (4)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	14,72%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (5)	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	41,21%
UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, INTERNET, TEL) (6)	R\$ 2.168,33	R\$ 26.019,96	6,38%
TOTAL	R\$ 33.968,33	R\$ 407.619,96	100%

1 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VIATURA OFICIAL

2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Á USUÁRIOS

4- MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE MANUTENÇÃO (FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO)

MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS)

EPIs e EPCs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA)

MATERIA DE ESCRITORIO

MATERIAL PARA EVENTOS EXTERNOS (TENDA, LONA, BANNER, PORTABANNER, FAIXA)

MATERIAL PEDAGOGICO



PREFEITURA DE LINS



Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040

Telefone: (14) 3532-1245

e-mail: centrodiasdil@gmail.com

Handwritten signature

5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS DE VEÍCULO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Á USUÁRIOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E
ELETRÔNICOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (HIDRÁULICA, ELÉTRICA,
CONSTRUÇÃO)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERRALHERIA E MARCENARIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTURA E MATERIAIS TÊXTEIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS
MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BENS PERMANENTES
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI E MONITORAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS

6- ÁGUA
LUZ
TELEFONE
INTERNET
GÁZ



PREFEITURA DE LINS



[Handwritten signature]



3- DESPESAS - DESCRITIVO - RECURSOS HUMANO

CARGO	COORDENADOR	ASSISTENTE SOCIAL	PSICOLOGO	CUIDADOR DE IDOSQ	CUIDADOR DE IDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COZINHEIRA	ESTAGIARIO	ED. FISICO (MEI)	MONITOR DE ARTES (MEI)	DANÇA SENIOR (MEI)	MEI
SALÁRIO	R\$ 3.750,00	R\$ 3.327,72	R\$ 1.556,58	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 2.272,90	R\$ 2.090,78	R\$ 1.559,13	R\$ 1.629,40	R\$ 1.320,00	R\$ 738,30	R\$ 738,30	R\$ 492,20	R\$ 984,40
HORAS SEMANAIS	40	30	20	40	40	40	40	40	40	30	6	6	4	8
VAGAS	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL SALÁRIO	R\$ 3.750,00	R\$ 3.327,72	R\$ 1.556,58	R\$ 3.937,60	R\$ 3.937,60	R\$ 2.272,90	R\$ 2.090,78	R\$ 1.559,13	R\$ 1.629,40	R\$ 1.320,00	R\$ 738,30	R\$ 738,30	R\$ 492,20	R\$ 984,40

ENCARGOS MENSAIS

FGTS MÊS	R\$ 300,00	R\$ 266,22	R\$ 124,53	R\$ 315,01	R\$ 315,01	R\$ 181,83	R\$ 167,26	R\$ 124,73	R\$ 130,35	R\$ 105,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 236,26 (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,76 (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALARIO FAMILIA	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,64 (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,64 (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 300,00	R\$ 266,22	R\$ 244,17	R\$ 315,01	R\$ 551,27	R\$ 181,83	R\$ 167,26	R\$ 244,37	R\$ 228,11	R\$ 105,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ENCARGOS ANUAIS

1/3 FÉRIAS	R\$ 1.250,00	R\$ 1.109,24	R\$ 518,86	R\$ 656,27	R\$ 656,27	R\$ 757,63	R\$ 696,93	R\$ 519,71	R\$ 543,13	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FGTS FÉRIAS	R\$ 100,00	R\$ 88,74	R\$ 41,51	R\$ 52,50	R\$ 52,50	R\$ 60,61	R\$ 55,75	R\$ 41,58	R\$ 43,45	R\$ 35,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13e	R\$ 3.750,00	R\$ 3.327,72	R\$ 1.556,58	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80	R\$ 2.272,90	R\$ 2.090,78	R\$ 1.559,13	R\$ 1.629,40	R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FGTS 13e	R\$ 300,00	R\$ 266,21	R\$ 124,53	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 181,83	R\$ 167,26	R\$ 124,73	R\$ 130,35	R\$ 105,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisão	R\$ 1.500,00	R\$ 1.331,09	R\$ 622,63	R\$ 787,52	R\$ 787,52	R\$ 909,16	R\$ 836,31	R\$ 623,65	R\$ 651,76	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total dos encargos anuais	R\$ 6.900,00	R\$ 6.123,00	R\$ 2.864,11	R\$ 3.622,60	R\$ 3.622,60	R\$ 4.182,13	R\$ 3.847,04	R\$ 2.868,80	R\$ 2.998,09	R\$ 2.428,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R\$ 575,00	R\$ 510,25	R\$ 238,68	R\$ 301,88	R\$ 301,88	R\$ 348,51	R\$ 320,59	R\$ 239,07	R\$ 249,84	R\$ 202,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)

SALÁRIO MÊS	R\$ 3.750,00	R\$ 3.327,72	R\$ 1.556,58	R\$ 3.937,60	R\$ 3.937,60	R\$ 2.272,90	R\$ 2.090,78	R\$ 1.559,13	R\$ 1.629,40	R\$ 1.320,00	R\$ 738,30	R\$ 738,30	R\$ 492,20	R\$ 984,40
ENCARGOS (MENSAIS E ANUAIS)	R\$ 875,00	R\$ 776,47	R\$ 482,84	R\$ 616,89	R\$ 853,15	R\$ 530,34	R\$ 487,85	R\$ 483,44	R\$ 477,95	R\$ 308,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MÊS	R\$ 4.625,00	R\$ 4.104,19	R\$ 2.039,42	R\$ 4.554,49	R\$ 4.790,75	R\$ 2.803,24	R\$ 2.578,63	R\$ 2.042,57	R\$ 2.107,35	R\$ 1.628,00	R\$ 738,30	R\$ 738,30	R\$ 492,20	R\$ 984,40
TOTAL ANO	R\$ 55.500,00	R\$ 49.250,25	R\$ 24.473,06	R\$ 54.653,89	R\$ 57.489,01	R\$ 33.638,92	R\$ 30.943,55	R\$ 24.510,80	R\$ 25.288,24	R\$ 19.536,00	R\$ 8.859,60	R\$ 8.859,60	R\$ 5.906,40	R\$ 11.812,80

* DESPESAS PAGAS COM RECURSO PRÓPRIO



PREFEITURA DE LINS



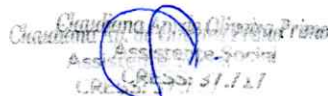
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
 Telefone: (14) 3532-1245
 e-mail: centrodiaasdil@gmail.com



Creuza Pires da Silva Ribeiro
Presidente da ASDIL



Claudia Aparecida Calcanhoto
Coordenação



Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Assistente Social
LINS - SP

Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Assistente Social



PREFEITURA DE LINS

